

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 58 (cinquenta e oito) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

DECISÃO GABR11

PORTARIAS.....17

SEÇÃO III

EDITAIS, ATA, HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS.....25

SEÇÃO IV

PORTARIA DE CEPEX57

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35 de 24 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. Tornar sem efeito DTS MMO nº 34/19 de 21 de maio de 2019.
02. **Designar** os professores: **ALBINO FONSECA JUNIOR**, Mat. SIAPE 1345735 e **JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA**, Mat. SIAPE 310659, Membros Titulares, e os professores **JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, Mat. SIAPE 7302727 e **RENATO LUIZ SILVEIRA**, Mat. SIAPE 1081012, Membros Suplentes, para representarem o Departamento de Morfologia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da UFF.
03. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 7302727
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 01 de 28 de maio de 2019.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1 – **Dispensar** o Professor **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA**, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE 1770610, da função de Editor Chefe da Revista de Administração, Sociedade e Inovação (RASI) – ISSN: 2447-8156, com efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2019.

2 – **Designar** o Professor **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE 1527299, para a função de Editor Chefe da Revista de Administração, Sociedade e Inovação (RASI) – ISSN: 2447-8156, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2019, com vigência de 4(quatro) anos, podendo nomear editores associados para a revista.

Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

SIAPE: 1324588

(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 014 de 31 de maio de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Física, através do Ofício N.º 02/2019/VFI/VCX/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** (SIAPE: 1546928) e **AQUINO LAURI ESPINDOLA** (SIAPE: 1758301); a servidora técnico-administrativo **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (SIAPE: 1972810) e a discente **KARLA BEATRIZ DO CARMO BATISTA** (Matrícula UFF: 216076106) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) para o biênio 2019-2021.

2 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEx/UFF
SIAPE 308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 24 DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: *Substituição de Representante Discente para Composição do Colegiado da Unidade da EEIMVR.*

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir membro para representação discente no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designada pela DTS EEIMVR nº 31, de 12/09/2018, **mantendo-se inalterados os demais termos**, incluindo a discente **“Laura Castro Lemos, Matrícula UFF 217.052.077”** em substituição à discente **“Diana Ribeiro Coelho, Matrícula UFF nº 116.039.005”**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º 023 de 03 de junho de 2019.

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.009737/2016-74, resolve:

Remover a servidora **JULIANA AGUIAR SANTANA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE: 1879288, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, matrícula SIAPE: 1879288, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR – UORG 821, para o Instituto de Ciência e Tecnologia – RIC – UORG 1554.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. **Designar** os professores **ANA ISABEL GUIMARÃES BORGES** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 2565619, **GLADYS VIVIANA GELADO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1208200, **MARILDO JOSÉ NERCOLINI** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1517020, e **ELISA DE CAMPOS BORGES** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 1644552, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de Literaturas Hispânicas deste Departamento, a ser realizada no período de 10 a 12 de junho de 2019.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE
#####

DETERMINAÇÃO PPGCI, N.º 6, 03 de junho de 2019.

EMENTA: designa representantes para compor a Comissão de Seleção para o Doutorado para o primeiro semestre de 2020

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO-MESTRADO E DOUTORADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Invalida da DTS PPGCI, N.º 5/2019 de 09 de maio de 2019.
2. Designar os Professores, Regina de Barros Cianconi, matrícula SIAPE n. 659909, Maria Nélida González de Gómez, matrícula SIAPE n. 0673373, Vitor Manoel Marques da Fonseca, matrícula SIAPE n. 161712 e Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, Matrícula SIAPE 2046159 (suplente), para, sob a Presidência da primeira, compor a **Comissão de Seleção para o Doutorado para o primeiro semestre de 2020.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

PROF^a. DRA. ANA CÉLIA RODRIGUES

Coordenadora do PPGCI

Mat. SIAPE 1672230

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, Nº 02 de 04 de junho de 2019.

EMENTA: Composição da Comissão Docente para Trabalho de Conclusão de Curso 2019.1.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

COMPOR a Comissão de Docentes para auxiliar o Presidente na organização das atividades das Bancas Examinadoras de TCC 2019.1:

PROF. WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO (PRESIDENTE)
PROF^A ANGELA SCARPARO
PROF^A ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA
PROF. RENATO VARGES
PROF^A ÂNGELA MARIA DO COUTO MARTINS
PROF^A ALESSANDRA ÁREAS E SOUZA
PROF^A ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA
PROF^A MICHELLE MIKHAEL AMMARI
PROF^A PRISCILA PORTERO

Nova Friburgo, 04 de junho de 2019.

PROF^a RENATA TUCCI

Coordenadora do Curso de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 32 de 04 de junho de 2019.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores **RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI**, matrícula SIAPE nº 3164581, **PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 2258293 e **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, matrícula SIAPE nº 308245, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº 23069.010934/2019-89.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº. 26 de 03 de Junho de 2019.**Assunto: Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Aquisição da Superintendência de Documentação.**

A **Superintendente de Documentação** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07, resolve:

I. Instituir o Grupo de Trabalho de Aquisição, com o objetivo de proceder a implantação do módulo de Aquisição do Sistema Pergamum-UFF, software de gerenciamento de acervos bibliográficos utilizado na Universidade pelas unidades da Superintendência de Documentação;

II. Designar a composição do Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

Unidade	Representante	Matrícula SIAPE	Cargo
BFV	Ana Claudia Ferreira Messias	1630027	Bibliotecário/documentalista
SPDC	Ana Rosa dos Santos	103013-5	Bibliotecário/documentalista
BEM	Andreia de Oliveira Paim	1581852	Bibliotecário/documentalista
BIG	Angélica de Azevedo Silva	1697097	Bibliotecário/documentalista
BCPE	Catiana de Araújo Miranda	1587610	Bibliotecário/documentalista
SPTE	Debora do Nascimento	1591520	Bibliotecário/documentalista
SPTE	Elazimar Menezes	306432	Bibliotecário/documentalista
BEE	Fabiana Menezes Santos da Silva	1467021	Bibliotecário/documentalista
BMAC	Fernanda Nascimento Silva	2028476	Bibliotecário/documentalista
SPTE	Hebe de Deus Freire	1537684	Bibliotecário/documentalista
SPTE	Ilva Pereira Lima Becker	121256-3	Bibliotecário/documentalista
SPDC	Márcia Maria Silvestre Bastos	308686	Bibliotecário/documentalista
BIME	Renata Lemos Manhães	2604988	Bibliotecário/documentalista
BEE	Rosiane Pedro Nascimento	2829553	Bibliotecário/documentalista
CBI	Sandra Lopes Coelho	1124564	Bibliotecário/documentalista
BENF	Suelen de Mendonça Soares Cóquero	1850131	Bibliotecário/documentalista
BUCG	Thulio Gomes Dias	2401879	Bibliotecário/documentalista
SPDC	Valéria Albamonte Bruno	107653-1	Auxiliar em Administração

III. O grupo está em atividade desde 27 de setembro de 2018.

IV. O grupo se reunirá mensalmente para distribuição de tarefas, análise do sistema, discussão, planejamento da implantação, delineamento dos fluxos de trabalho, estabelecimento de cronograma de implantação do módulo, elaboração de manuais de trabalho e passo a passo para orientações técnicas.

V. O andamento do Grupo de Trabalho deverá ser apresentado para a Coordenação de Bibliotecas com periodicidade determinada pela mesma;

VI. O resultado do trabalho será apresentado aos profissionais do Sistema em treinamentos e reuniões específicas.

VII. A Coordenação do GT caberá às bibliotecárias Debora do Nascimento e Ana Rosa dos Santos.

Esta DTS é retroativa a 27 de setembro de 2018, data em que o grupo começou as atividades, e entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
SIAPE:6308716
#####

SEÇÃO II

DECISÃO GABRNº 002/2019, de 25 de abril de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080292/2017-13, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.40/41; e

3- O Parecer nº 280/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00431/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **JUREMA NUNES MELLO**, matrícula SIAPE n.º 2337319.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 03 /2019, de 25 de abril de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005069/2017-97, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.144/145; e

3- O Parecer nº 00264/2019/JR/CCJA/PFUUFF, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00399/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula SIAPE n.º 308515.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 04 /2019, de 06 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080157/2017-78 (em apenso o processo nº 23069.005250/2017-01), que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.33/34; e

3- O Despacho nº 00177/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, ratificado pelo Despacho nº 00178/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **MAURO AMARAL DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 311006.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 05 /2019, de 07 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080127/2017-61, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.18/19; e

3- O Parecer nº 00279/2019/ATON/CCJA/PFUUFF, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00432/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **PALOMA FERREIRA MEIRELES VAHIA**, matrícula SIAPE n.º 1999293.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 06 /2019, de 08 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005124/2017-49, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.16/17; e

3- O Parecer nº 00294/2019/CJ/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00445/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIANA DOS SANTOS MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 1847969.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 07 /2019, de 08 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005239/2017-33, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.12/13; e

3- O Parecer nº 00291/2019/CJ/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00436/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIA DE LOURDES COSTA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 758617.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 08 /2019, de 08 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004882/2017-40, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.14/15; e
- 3- O Despacho nº 00176/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1090322.

ANTONIO CLAUDIO DA LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 09 /2019, de 08 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005266/2017-14, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.11/12; e
- 3- O Parecer nº 00296/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00452/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO MARCH**, matrícula SIAPE n.º 310461.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 10 /2019, de 09 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080291/2017-79, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.12/13; e

3- O Parecer nº 00347/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00506/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MÁRCIA LOPES RIBAS**, matrícula SIAPE n.º 1093305.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 11 /2019, de 09 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080285/2017-11, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.16/17; e

3- O Parecer nº 00348/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00505/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ISANA ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1529289.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 12 /2019, de 09 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080295/2017-57, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.16/17; e
- 3- O Parecer nº 00355/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00504/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**, matrícula SIAPE n.º 652894.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

Portaria N° 63.978 de 31 de maio de 2019.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo n° 23069.072328/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 10/06/2019, CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1527595, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Administração e Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento N°: 20027-8228 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 63.979 de 31 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração e Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072328/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **a partir de 10/06/2019, LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1642602, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

#####



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 20028-8228 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.990 de 3 de junho de 2019.

O **Reitor** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n° 23069.085079/2019-60, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior **LUIZ GUSTAVO ZELAYA CRUZ**, matrícula SIAPE n° 1672188 , do Departamento de Engenharia , do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras para o Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia, tendo como contrapartida o código de vaga n° 237359, proveniente da aposentadoria do Professor Eduardo Valeriano Alves, conforme a Portaria n° 60.553, de 24 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. n° 19, de 26 de janeiro de 2018, página 28.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 20002-5584 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 64.021 de 3 de junho de 2019.Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 339 - DEP. DE BROMATOLOGIA**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	1908962	TECNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	01/01/2019
ADRIENE RIBEIRO LIMA	3056474	PROFESSOR MAGISTERIO SUP	01/01/2019
ALICE GONCALVES MARTINS GONZALEZ	1089436	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019
GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS	2263911	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	01/01/2019
JOSIANE ROBERTO DOMINGUES	2487326	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019
KATIA GOMES DE LIMA	310746	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019
KELLY ALENCAR SILVA	1074754	PROFESSOR MAGISTERIO SUP	01/01/2019
LUCIA HELENA SANTOS DE ALMEIDA	303415	TEC. FARMÁCIA	01/01/2019
LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER	1847358	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019
MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJO	1201420	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019
MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES	311147	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019



THAIS MATSUE UEKANE	1336652	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019
VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO	1933703	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUP	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20042-1210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 64.022 de 3 de junho de 2019.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do MEMORANDO n° 05, datado de 23/05/2019, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **JEFFERSON PERALVA MACHIQUEIRA**, referente ao processo n° 3069.006344/2018-71;

RESOLVE:

I - Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n° 63.135, de 14/02/2019, publicada no BS/UFF n° 074 de 24/04/2019, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19953-5207 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 64.023 de 3 de junho de 2019.Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 337 - DEP. FARM. E ADM.FARMACÊUTICA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ	1714677	PROFESSOR MAGISTERIO SUP	01/01/2019
DAYZE BRAZ DE SA	2747755	ASSIST. LABORATÓRIO	01/01/2019
RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	2094862	TEC. FARMÁCIA	01/01/2019
WILSON DA COSTA SANTOS	401199	PROFESSOR DO MAGIST SUP	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITORAssinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20044-6141 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 64.024 de 3 de junho de 2019.Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de servidores lotados na **UORG 1266 – SEC. COORD. C. PG. CIÊNCIAS APL. PROD. SAÚDE**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO	1987192	TECNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	01/01/2019
NELISE GONCALVES DUARTE E DUARTE	307259	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20045-3235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

ADITAMENTO Nº 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2019

1. Na primeira página, onde se lê “A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia estarão abertas de **6 a 28 de maio de 2019.**”, leia-se “A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia estarão abertas de **6 de maio a 17 de junho de 2019.**”
2. Na primeira página, onde se lê “**Dias e horários de inscrição:** De **segunda a sexta-feira**, das **15:00 às 17:30**”, leia-se “**Dias e horários de inscrição:** De **segunda a sexta-feira**, das **15:00 às 17:30** (exceto entre os dias **3 e 6 de junho**, quando não haverá atendimento)”.
3. Modifica-se o item **2.1.4**, que passa a ser “Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa de inscrição apresentando a autodeclaração de baixa renda, como exigido pelo decreto, e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) juntamente com os demais documentos da inscrição. O processo será analisado e terá o resultado divulgado juntamente com a homologação das inscrições.”
4. No item **2.3**, onde se lê “**Inscrições pelos Correios:** Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem no dia **17 de maio de 2019**, via SEDEX”, leia-se “**Inscrições pelos Correios:** Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem no dia **10 de junho de 2019**, via SEDEX”.
5. No item **2.6**, onde se lê “O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado no mural do PPGA/UFF até o dia **30 de maio de 2019**”, leia-se “O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado no mural do PPGA/UFF até o dia **19 de junho de 2019**”.
6. No item **6.1**, onde se lê “Homologação das inscrições: **31 de maio de 2019**”, leia-se “Homologação das inscrições: **24 de junho de 2019**”.

Niterói, 28 de maio de 2019

FABIO REIS MOTA
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia
Matrícula SIAPE 27326-35
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL n.º 01/2018

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica faz saber, por meio do presente termo Aditivo, que o item 10, referente ao calendário, do edital de Seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao ano letivo de 2019, fica alterado como segue:

10. Calendário

1º semestre de 2019	
Inscrições	11 de fevereiro a 22 de fevereiro
1ª Etapa: Análise do CR e Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	25 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	26 de fevereiro
2ª Etapa: Prova Inglês	27 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	28 de fevereiro
Resultado final	01 de março
Inscrição em Disciplinas	13 a 15 de março
Início das Aulas	18 de março
Período letivo: 1º semestre	18 de março a 22 de julho
2º semestre de 2019	
Inscrições	08 de julho a 18 de julho
1ª Etapa: Análise do CR e Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	19 de julho
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	22 de julho
2ª Etapa: Prova Inglês	23 de julho
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	25 de julho
Resultado final	26 de julho
Inscrição em Disciplinas	01 a 09 de agosto
Início das Aulas	12 de agosto
Período letivo: 1º semestre	12 de agosto a 20 de dezembro

Volta Redonda, 28 de maio de 2019.

PROFESSOR JOSÉ ADILSON DE CASTRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**
INSTITUTO BIOMÉDICO DEPARTAMENTO
DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

Edital 02/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao MESTRADO, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa: 1-Ação sistêmica dos fármacos: modelos clínicos e experimentais 2- Caracterização da neurotransmissão colinérgica, regulação e função no trato reprodutor de ratos. 3-Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas 4- Desvendando a neurobiologia do tdah 5- Endocrinologia e metabologia 5- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais 6-fisiopatologia celular e molecular 7- Neurofisiologia do comportamento 8- Neuroquímica e neurofarmacologia do sistema dopaminérgico 9- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofidica e antihemostatica 10- Psiquiatria translacional 11- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse 12-Sono e dependência de substâncias.

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo uma vaga destinadas a candidatos estrangeiros conveniados ou a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350
Informações: Tel: (021) 26292401
Fax: (021) 26292401
e-mail: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e ulissescastro@id.uff.br (Secretaria)

Período: 28 de maio a 4 de junho de 2019.
Horário: 09:00 h às 13:00 h.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Original e cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação; Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.5 Ficha de inscrição;
- 4.6 Pré projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- 4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.8 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
 - (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
 - (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 5 de junho de 2019.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.

d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (MSETRADO), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 **e obedecendo à ordem dos itens do curriculum** (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

f) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

g) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro avaliações, compreendendo:

1ª. Prova de conteúdo – prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);

2ª. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória);

3ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (eliminatória);

4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória).

5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Prova de conteúdo:

- A prova escrita constará de questões discursivas referentes a artigos científicos que serão disponibilizados na página do programa.
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;
- A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.3 Prova Oral -Defesa de ante-projeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;
- A defesa de anteprojeto tem caráter classificatório.

5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas três provas da seleção: Prova de Conteúdo (peso 2), Prova Oral-Defesa de Ante Projeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Prova escrita de língua inglesa: 06 de junho de 2019, das 10:00 às 12:00 h.
- b) Prova escrita de Conteúdo: 06 de junho de 2019, das 14 às 16 h.
- c) Prova Oral-Defesa de Anteprojeto: 07 de junho de 2019 das 10 às 12 h.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia até o dia 10 de junho e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o

candidateiro que for considerado habilitado na prova de inglês e que obter a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2019 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção. Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 28 de maio de 2019.

Mirtes Garcia Pereira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

1. Títulos

Mestrado
Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B5 a B2 (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II)
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exeqüibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ADITAMENTO 2 AO EDITAL N° 01/2019
DE SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

No anexo III, onde se lê “Guilherme Wyllie. <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>”,
leia-se “Guilherme Wyllie. <http://lattes.cnpq.br/3554332085592369>”.

Niterói, 03 de junho de 2019.

PATRICK E. CAVALCANTI PESSOA
Coordenador Pós-Graduação Filosofia
SIAPE 1708338
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS**

Edital de Seleção Simplificada para Mestrado / 2019 para Estrangeiros

FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração para candidatos não residentes no Brasil. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

3. INSCRIÇÕES:

Local: via e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Informar no Assunto: Inscrição para o mestrado – candidato estrangeiro – [nome do candidato]

Informações: Tel: (021) 2629-2429

e-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Período: FLUXO CONTÍNUO.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (ENVIAR DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM ANEXO AO EMAIL):

- 4.1 Cópia do passaporte legível;
- 4.2 Cópia do diploma de graduação legível (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- 4.3 Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4.4 *Curriculum vitae* (preferencialmente no modelo Lattes) com cópias das respectivas comprovações;

- 4.5 Ficha de inscrição;
- 4.6 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- (a) O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:
- i. Título;
 - ii. Resumo;
 - iii. Introdução;
 - iv. Justificativa;
 - v. Objetivos geral e específicos;
 - vi. Material e métodos;
 - vii. Resultados esperados;
 - viii. Cronograma de execução;
 - ix. Referências.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no país inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Proficiência em língua inglesa ou portuguesa: apresentação de resultado de exame de proficiência em inglês [Notas mínima para TOEFL IBT (79), TOEFL ITP (550) IELTS (6,0)] ou em português (Celpe-Bras – Nota mínima 2);
- 2ª. Entrevista, por meio eletrônico (via *skype* ou programa de computador equivalente), acerca de quatro artigos sobre Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia previamente enviados ao candidato;
- 3ª. Análise de anteprojeto (classificatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas na entrevista (Peso 3), na avaliação do anteprojeto (Peso 1) e na análise de currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- O(A) Candidato(a) aprovado(a) que ingressar no Curso sem a proficiência em língua portuguesa deverá comprovar a participação em curso de Língua Portuguesa durante o Mestrado.
- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) melhor nota entrevista, (b) melhor pontuação no anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Presidente da Banca;

- Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa e serão encaminhados à Banca Examinadora designada para deliberação.
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Felipe Piedade Gonçalves Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

Rua Domingos Silvério, S/Nº, Quitandinha, 25650-050, Petrópolis/RJ

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de Dois mil e dezenove, a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, composta pelo docente LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE (matrícula SIAPE nº 1278494), o docente ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO (matrícula SIAPE nº 1667623), a docente MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES (matrícula SIAPE nº 3254392), o discente HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA CRUZ (matrícula SIAPE nº 216115087) e os suplentes a docente CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE (matrícula SIAPE nº 1810393) e o discente EDSANDRO PRESTES TRINDADE (matrícula SIAPE nº 216115065), constituída pela DTS PEP, N.º 005 de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Resolução CUV N.º 104/97 e suas alterações, em seu Art. 7, reuniu-se para se instalar e resolver as seguintes deliberações: 1) Definir Presidente, Vice-Presidente e Secretário da CEL; 2) Definir instruções sobre a campanha eleitoral; 3) Fixar o calendário eleitoral; 4) Aprovar formulário de inscrição; 5) Definir a forma de divulgação do processo de consulta à Comunidade Universitária. Então após as deliberações e aprovação de diretrizes, esta Comissão Eleitoral Local resolveu tornar público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2019-2023, conforme as diretrizes abaixo:

DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão Eleitoral Local, instalada, definiu dentre os seus membros o Presidente – Prof. Luiz Heleno Moreira Duque; o Vice-Presidente – Prof.^a Carmen Lucia Campos Guizze e o Secretário – Prof. anibal Alberto Vilcapoma Ignacio.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Será disponibilizado espaço para as chapas apresentarem a comunidade universitária, suas respectivas plataformas de gestão, no dia 10 de junho de 2019, das 16 às 19 horas, no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP).

DOS REGISTROS DAS CHAPAS

As inscrições das chapas deverão ser feitas em formulário próprio (Formulário 3), na secretaria do Departamento de Engenharia de Produção (PDE), **nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2019**, nos seguintes horários no dia 28/5 - de 16 às 18 horas, no dia 29/5 - de 10 às 16 horas e no dia 30/5 - de 10 às 16 horas.

Ao formulário de inscrição de candidatos deverá ser assinado pelos integrantes da mesma.

Só poderão concorrer à consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis os docentes lotados nos Departamentos vinculados ao Curso.

A homologação de inscrições das chapas será realizada no dia 3 de junho de 2019 às 19 horas e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFF, até cinco dias úteis do término da inscrição.

Na consulta cada candidato poderá pedir, à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de até 2 (dois) fiscais, no mínimo 3 dias úteis antes das eleições.

DOS CALENDÁRIOS

As atividades ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

EVENTOS	DATAS
Instalação da comissão	28-05-2019 às 11:00h
Escolha de Presidente	28-05-2019 às 11:05h
Proposta de procedimentos	28-05-2019 às 11:10h
Inscrições	28-05-2019 - de 16 às 18 horas 29-05-2019 - de 10 às 16 horas 30-05-2019 - de 10 às 16 horas
Solicitação de credenciamento de fiscais	A partir de 28-05-2019
Homologação de inscrições das respectivas chapas	03-06-2019 às 19:00h
Espaços para as chapas apresentarem a comunidade universitária, suas respectivas plataformas de gestão	10-06-2019 Das 16:00h às 19:00h
Providenciar listas de eleitores aptos e material para a consulta	ATÉ o dia 17-06-2019 Das 16:00h às 19:00h
Consulta à comunidade Campus Petrópolis	24-06-2019 Das 13:00h às 21:00h 25-06-2019 Das 11:00h às 16:00h
Apuração	25-06-2019 Iniciando às 16:05h
Resultados	25-06-2019 Após a apuração

DO DIREITO A VOTO

Podem votar, observadas as exceções constantes no RGCE, os servidores Docentes lotados nos Departamentos vinculados ao Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PCE), os servidores técnico-administrativos lotados no PCE e os alunos com matrícula ativa no Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto nesta consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando a esta Comissão tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta, até dia 03 de junho de 2019. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

DA VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local deverá providenciar uma de listas de eleitores aptos de cada segmento e todo o material para a consulta até o dia 17 de junho de 2019, a ser disponibilizado a Mesa Receptora (MR).

A consulta à Comunidade Universitária será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019, no dia 24/6 das 13 às 21 horas e no dia 25/6 das 11 às 16 horas, no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Para identificação do eleitor, este deverá apresentar documento de identidade, não sendo aceito crachá como documento de identidade. Inexistindo dúvida sobre a identidade será permitido que o participante assine a lista de eleitores e em seguida entregar-lhe a cédula, com a cor que simboliza seu segmento, devidamente rubricada pelo Presidente ou seu substituto.

O encerramento da votação deverá ser feito pelo Presidente da Comissão, nas condições estabelecidas pela alínea g) do Art. 44 do RGCE, com lavratura da ata do dia e inutilização nas listas dos espaços não preenchidos pelos participantes.

A apuração dos votos será realizada pela Mesa Receptora que se transformará em Mesa Apuradora (MA) no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis no dia 25 de junho a partir das 16:05h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Escola de Engenharia de Petrópolis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

A divulgação dos atos desta Comissão serão feitas no mural de avisos, localizado no 1.º andar do campus Petrópolis e também no Boletim de Serviço da UFF, apenas os atos citados no RGCE.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral Local.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
SIAPE n° 1278494
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

Rua Domingos Silvério, S/Nº, Quitandinha, 25650-050, Petrópolis/RJ

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que as seguintes chapas foram homologadas para participarem do processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2019-2023:

Chapa 01:

Coordenador: Prof. Moacyr Amaral Domingues Figueiredo (Matrícula SIAPE 1562770)

Vice-Coordenador: Prof. Fabio Cerqueira Ribeiro (Matrícula SIAPE 1716041)

Petrópolis, 03 de junho de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
SIAPE nº 1278494
#####

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de Dois mil e dezenove, a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Chefe e Subchefe do departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, composta pelo docente O docente LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE (matrícula SIAPE n° 1278494), o docente MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO (matrícula SIAPE n° 1562770), o secretário executivo JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA COSTA (matrícula SIAPE n° 2228850), a discente THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA (matrícula 216115083) e os suplentes o assistente em administração RODRIGO DA SILVA ROMA (matrícula SIAPE n° 1184709) e o discente EDSANDRO PRESTES TRINDADE (matrícula SIAPE n° 216115065), constituída pela DTS PEP, N.º 006 de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Resolução CUV N.º 104/97 e suas alterações, em seu Art. 7, reuniu-se para se instalar e resolver as seguintes deliberações: 1) Definir Presidente, Vice-Presidente e Secretário da CEL; 2) Definir instruções sobre a campanha eleitoral; 3) Fixar o calendário eleitoral; 4) Aprovar formulário de inscrição; 5) Definir a forma de divulgação do processo de consulta à Comunidade Universitária. Então após as deliberações e aprovação de diretrizes, esta Comissão Eleitoral Local resolveu tornar público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no biênio 2019-2021, conforme as diretrizes abaixo:

DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão Eleitoral Local, instalada, definiu dentre os seus membros o Presidente – Prof. Luiz Heleno Moreira Duque; o Vice-Presidente – Prof. Moacyr Amaral Domingues Figueiredo e o Secretário – Servidor técnico-administrativo José Augusto Martins da Costa.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Será disponibilizado espaço para as chapas apresentarem a comunidade universitária, suas respectivas plataformas de gestão, no dia 10 de junho de 2019, das 16 às 19 horas, no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP).

DOS REGISTROS DAS CHAPAS

As inscrições das chapas deverão ser feitas em formulário próprio (Formulário 2), na secretaria do Departamento de Engenharia de Produção (PDE), **nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2019**, nos seguintes horários no dia 28/5 - de 16 às 18 horas, no dia 29/5 - de 10 às 16 horas e no dia 30/5 - de 10 às 16 horas.

Ao formulário de inscrição de candidatos deverá ser assinado pelos integrantes da mesma.

Só poderão concorrer à consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis os docentes lotados Departamento.

A homologação de inscrições das chapas será realizada no dia 3 de junho de 2019 às 19 horas e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFF, até cinco dias úteis do término da inscrição.

Na consulta cada candidato poderá pedir, à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de até 2 (dois) fiscais, no mínimo 3 dias úteis antes das eleições.

DOS CALENDÁRIOS

As atividades ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

EVENTOS	DATAS
Instalação da comissão	28-05-2019 às 11:00h
Escolha de Presidente	28-05-2019 às 11:05h
Proposta de procedimentos	28-05-2019 às 11:10h
Inscrições	28-05-2019 - de 16 às 18 horas 29-05-2019 - de 10 às 16 horas 30-05-2019 - de 10 às 16 horas
Solicitação de credenciamento de fiscais	A partir de 28-05-2019
Homologação de inscrições das respectivas chapas	03-06-2019 às 19:00h
Espaços para as chapas apresentarem a comunidade universitária, suas respectivas plataformas de gestão	10-06-2019 Das 16:00h às 19:00h
Providenciar listas de eleitores aptos e material para a consulta	ATÉ o dia 17-06-2019 Das 16:00h às 19:00h
Consulta à comunidade Campus Petrópolis	24-06-2019 Das 13:00h às 21:00h 25-06-2019 Das 11:00h às 16:00h
Apuração	25-06-2019 Iniciando às 16:05h
Resultados	25-06-2019 Após a apuração

DO DIREITO A VOTO

Podem votar, observadas as exceções constantes no RGCE, os servidores Docentes lotados no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE), os servidores técnico-administrativos lotados no PDE e os alunos com matrícula ativa no Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto nesta consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando a esta Comissão tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta, até dia 03 de junho de 2019. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

DA VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local deverá providenciar uma de listas de eleitores aptos de cada segmento e todo o material para a consulta até o dia 17 de junho de 2019, a ser disponibilizado a Mesa Receptora (MR).

A consulta à Comunidade Universitária será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019, no dia 24/6 das 13 às 21 horas e no dia 25/6 das 11 às 16 horas, no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Para identificação do eleitor, este deverá apresentar documento de identidade, não sendo aceito crachá como documento de identidade. Inexistindo dúvida sobre a identidade será permitido que o participante assine a lista de eleitores e em seguida entregar-lhe a cédula, com a cor que simboliza seu segmento, devidamente rubricada pelo Presidente ou seu substituto.

O encerramento da votação deverá ser feito pelo Presidente da Comissão, nas condições estabelecidas pela alínea g) do Art. 44 do RGCE, com lavratura da ata do dia e inutilização nas listas dos espaços não preenchidos pelos participantes.

A apuração dos votos será realizada pela Mesa Receptora que se transformará em Mesa Apuradora (MA) no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis no dia 25 de junho a partir das 16:05h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Escola de Engenharia de Petrópolis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

A divulgação dos atos desta Comissão serão feitas no mural de avisos, localizado no 1.º andar do campus Petrópolis e também no Boletim de Serviço da UFF, apenas os atos citados no RGCE.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral Local.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
SIAPE n.º 1278494
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS
Rua Domingos Silvério, S/Nº, Quitandinha, 25650-050, Petrópolis/RJ

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que as seguintes chapas foram homologadas para participarem do processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no biênio 2019-2021:

Chapa 01:

Chefe de Departamento: Prof.^a Carmen Lucia Campos Guizze (Matrícula SIAPE 1667623)

Sub-Chefe: Prof.^a Ercilia de Stefano (Matrícula SIAPE 3020401)

Petrópolis, 03 de junho de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
SIAPE nº 1278494
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

Rua Domingos Silvério, S/Nº, Quitandinha, 25650-050, Petrópolis/RJ

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de Dois mil e dezenove, a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis, composta pelo docente LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE (matrícula SIAPE n.º 1278494), a docente CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE (matrícula SIAPE n.º 1810393), a assistente em administração DAÍSIA FERNANDES DE FARIA FONES (matrícula SIAPE n.º 1786874) e o discente EDSANDRO PRESTES TRINDADE (matrícula SIAPE n.º 216115065) e os suplentes o técnico em laboratório FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO (matrícula SIAPE n.º 1667623) e o discente HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA CRUZ (matrícula SIAPE n.º 216115087), constituída pela DTS PEP, N.º 004 de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Resolução CUV N.º 104/97 e suas alterações, em seu Art. 7, reuniu-se para se instalar e resolver as seguintes deliberações: 1) Definir Presidente, Vice-Presidente e Secretário da CEL; 2) Definir instruções sobre a campanha eleitoral; 3) Fixar o calendário eleitoral; 4) Aprovar formulário de inscrição; 5) Definir a forma de divulgação do processo de consulta à Comunidade Universitária. Então após as deliberações e aprovação de diretrizes, esta Comissão Eleitoral Local resolveu tornar público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2019-2023, conforme as diretrizes abaixo:

DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão Eleitoral Local, instalada, definiu dentre os seus membros o Presidente – Prof. Luiz Heleno Moreira Duque; a Vice-Presidente – Prof.^a Carmen Lucia Campos Guizze e a Secretária – Servidora técnico-administrativa Daísia Fernandes de Faria Fones.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Será disponibilizado espaço para as chapas apresentarem a comunidade universitária, suas respectivas plataformas de gestão, no dia 10 de junho de 2019, das 16 às 19 horas, no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP).

DOS REGISTROS DAS CHAPAS

As inscrições das chapas deverão ser feitas em formulário próprio (FORMULÁRIO 1), na secretaria do Departamento de Engenharia de Produção (PDE), **nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2019**, nos seguintes horários no dia 28/5 - de 16 às 18 horas, no dia 29/5 - de 10 às 16 horas e no dia 30/5 - de 10 às 16 horas.

Ao formulário de inscrição de candidatos, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma, deverão ser anexados a plataforma eleitoral e os respectivos *Curriculum Vitae*.

Só poderão concorrer à consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis os candidatos que pertencerem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados em Departamento pertencente a Escola de Engenharia de Petrópolis e que sejam Professor Titular (E) ou Professor Associado (D IV), ou portador de título de Doutor, neste caso independente do nível ou classe do cargo ocupado, sendo considerados inelegíveis os docentes à disposição de órgãos não integrantes a UFF e em qualquer tipo de licença, ou afastamento, sem remuneração.

A homologação de inscrições das chapas será realizada no dia 3 de junho de 2019 às 19 horas e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFF, até cinco dias úteis do término da inscrição.

Na consulta cada candidato poderá pedir, à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de até 2 (dois) fiscais, no mínimo 3 dias úteis antes das eleições.

DOS CALENDÁRIOS

As atividades ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

EVENTOS	DATAS
Instalação da comissão	28-05-2019 às 11:00h
Escolha de Presidente	28-05-2019 às 11:05h
Proposta de procedimentos	28-05-2019 às 11:10h
Inscrições	28-05-2019 - de 16 às 18 horas 29-05-2019 - de 10 às 16 horas 30-05-2019 - de 10 às 16 horas
Solicitação de credenciamento de fiscais	A partir de 28-05-2019
Homologação de inscrições das respectivas chapas	03-06-2019 às 19:00h
Espaços para as chapas apresentarem a comunidade universitária, suas respectivas plataformas de gestão	10-06-2019 Das 16:00h às 19:00h
Providenciar listas de eleitores aptos e material para a consulta	ATÉ o dia 17-06-2019 Das 16:00h às 19:00h
Consulta à comunidade Campus Petrópolis	24-06-2019 Das 13:00h às 21:00h 25-06-2019 Das 11:00h às 16:00h
Apuração	25-06-2019 Iniciando às 16:05h
Resultados	25-06-2019 Após a apuração

DO DIREITO A VOTO

Podem votar, observadas as exceções constantes no RGCE, os servidores Docentes lotados no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PDE), os servidores técnico-administrativos lotados no PDE, além daqueles lotados diretamente na PEP e os alunos com matrícula ativa no Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto nesta consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando a esta Comissão tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta, até dia 03 de junho de 2019. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

DA VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local deverá providenciar uma de listas de eleitores aptos de cada segmento e todo o material para a consulta até o dia 17 de junho de 2019, a ser disponibilizado a Mesa Receptora (MR).

A consulta à Comunidade Universitária será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019, no dia 24/6 das 13 às 21 horas e no dia 25/6 das 11 às 16 horas, no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Para identificação do eleitor, este deverá apresentar documento de identidade, não sendo aceito crachá como documento de identidade. Inexistindo dúvida sobre a identidade será permitido que o participante assine a lista de eleitores e em seguida entregar-lhe a cédula, com a cor que simboliza seu segmento, devidamente rubricada pelo Presidente ou seu substituto.

O encerramento da votação deverá ser feito pelo Presidente da Comissão, nas condições estabelecidas pela alínea g) do Art. 44 do RGCE, com lavratura da ata do dia e inutilização nas listas dos espaços não preenchidos pelos participantes.

A apuração dos votos será realizada pela Mesa Receptora que se transformará em Mesa Apuradora (MA) no Auditório da Escola de Engenharia de Petrópolis no dia 25 de junho a partir das 16:05h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Escola de Engenharia de Petrópolis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

A divulgação dos atos desta Comissão serão feitas no mural de avisos, localizado no 1.º andar do campus Petrópolis e também no Boletim de Serviço da UFF, apenas os atos citados no RGCE.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral Local.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE

SIAPE n° 1278494

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS
Rua Domingos Silvério, S/Nº, Quitandinha, 25650-050, Petrópolis/RJ

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que as seguintes chapas foram homologadas para participarem do processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, no quadriênio 2019-2023:

Chapa 01:

Direção: Prof. Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio (Matrícula SIAPE 1667623)

Vice-Direção: Prof.^a Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos (Matrícula SIAPE 1031276)

Petrópolis, 03 de junho de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
SIAPE nº 1278494
#####

COMUNICADO CEL 01/2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IACS nº 06, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 83, ano 53, de 07 de maio de 2019, com o fim de realizar a consulta à comunidade para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI) para o mandato de 2019 a 2022, COMUNICA que a única chapa inscrita teve seu pedido de inscrição homologado pela CEL no dia 31 de maio de 2019.

A chapa é composta pelos seguintes docentes: Prof. **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, mat. SIAPE 1672230, para Coordenador, e pela Profa. **ELISABETE DE SOUZA GONÇALVES**, mat. SIAPE 4030007, para Vice-Coordenadora.

Niterói, 03 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO
Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral
#####

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA ELEITORAL DE
ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O
COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA 2019/2020

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, reuniu-se a comissão eleitoral local, composta através da DTS nº09/2019, designada pelo Sr. Diretor da Unidade professor **JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO**. Por meio das inscrições efetuadas na direção do CMM, foram homologados os resultados finais da chapa dos representantes técnico-administrativos para o Colegiado de Unidade, anuênio 2019/2020. A chapa única – composta pelos técnico-administrativos: membro Titular: **ANGÉLICA BAGGIO LAGO**, mat. SIAPE: 1864875, CMM e Membro Suplente: **LEILA DA SILVA LOURO**, mat. SIAPE: 1838259, CMM; membro Titular: **SYLVIA REGINA DOS SANTOS FONSECA LACERDA**, mat. SIAPE: 1888106, MGM e Membro Suplente: **TICIANE DUARTE DA SILVA**, mat. SIAPE: 2178825, MGM, obteve 25,53% dos votos dos eleitores inscritos. Tendo sido aprovada a chapa única para composição das duas vagas no Colegiado de Unidade.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES

Edital nº 01 de 03 de junho de 2019.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 08 de 14 de maio de 2019, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Artes e Comunicação Social, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pós-Graduação em **Cultura e Territorialidades**.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da secretaria - PPCULT, no 2º andar do Instituto de Artes e Comunicação Social, nos dias 04 a 24 de junho de 2019, das 10 às 18 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Plataforma.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

2.2 Para a consulta relativa à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em **Cultura e Territorialidades** os candidatos deverão ser membros credenciados do quadro permanente do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no Instituto de Artes e Comunicação Social no dia 26/06/2019.

4. Das Decisões da CL:

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias 03/07 (das 10h às 19h) e 04/07/2019 (das 10h às 16h) na secretaria do PPCULT.

6. Data de apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 04 de julho de 2019, na sala da secretaria do PPCULT.

7. Do Direito ao Voto:

7.1 Poderá votar:

- a) o servidor docente credenciado, membro do quadro permanente do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades;
- c) o aluno do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades;

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2019.

MARINA BAY FRYDBERG
Presidente da Comissão Eleitora

#####

Anexo
Cronograma

Prazo e local para inscrição de candidaturas (solicitação com nomes dos candidatos e Proposta de Gestão)	De 04 a 24/06/2019 (às 18h), na secretaria do PPCULT
Aceitação e divulgação das inscrições de candidatura	Dia 24/06/2019
Julgamento de recursos	Dia 25/06/2019
Homologação das inscrições	Dia 26/06/2019
Campanha eleitoral	De 17/06/2019 a 02/07/2019
Credenciamento de fiscais para votação	Dias 03 e 04/07/2019
Consulta eleitoral	Dias 03/07/2019 (das 10h às 19h) e 04/07/2019 (das 10h às 16h) na secretaria do PPCULT
Apuração e proclamação dos resultados	Dia 04/07/2019 no PPCULT

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 16 de 28 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.102, de 31 de maio de 2019, composta pelos professores PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 307239, LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 306552, o servidor técnico-administrativo MARCOS LUIS ALVES VERAS, matrícula SIAPE 1969498, e a discente IZABELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 214.055.108 para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha do Chefe e Sub-chefe de Departamento de Educação Física e Desportos, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Departamento de Educação Física e Desportos consulta junto aos seus professores, funcionários técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação e Pós-graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Sub-chefe de Departamento de Educação Física e Desportos e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	10 de junho a 13 de junho de 2019
2 – Divulgação das Chapas Inscritas	13 de junho de 2019
3 – Recursos	17 de junho de 2019
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	18 de junho de 2019
5 – Homologação das Chapas	18 de junho de 2019
6 – Debate das Chapas Inscritas (16:00 horas na Sala Rosa)	19 de junho de 2019
7 – Votação (09:00 às 17:00)	24 e 25 de junho de 2019
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	25 de junho de 2019 às 17:00 horas
9 – Divulgação do resultado	25 de junho de 2019
10 – Recurso sobre o resultado	26 de junho de 2019
11 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	27 de junho de 2019

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 03 de junho de 2019.

PAULO A CRESCIULO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM
COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GESTÃO 2019/2021**

EDITAL Nº 04 de 31 de Maio de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 15 de março de 2019, comunica a toda comunidade acadêmica o período de campanha eleitoral para o processo de consulta eleitoral para escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2019/2021, que se inicia no dia **31/05/2019** a **05/06/2019**, de acordo com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE

Chapa Única: “AVANÇO”

TITULARES:

GUSTAVO BENITEZ - SIAPE: 1528650

TIAGO ARAÚJO NEVES - SIAPE: 1768011

JORGE FERREIRA - SIAPE: 1434493

SUPLENTES:

WESLEY LUIZ DA SILVA ASSIS - SIAPE: 2080198

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ - SIAPE: 1987431

Volta Redonda, 31 de Maio de 2019.

PROF. SÍLVIO JOSÉ SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO IV

PORTARIA CEPEX N.º 002 de 24 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no item IV, do artigo 5º, Regimento Interno,

RESOLVE

I – Constituir Grupo de Trabalho para estabelecer os limites mínimos e máximos de CARGA HORÁRIA DE AULAS, assim como disciplinar a fixação da CARGA DIDÁTICA SEMANAL MÉDIA POR DOCENTE e o acompanhamento e avaliação das atividades docentes.

II – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

PROF.ª ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA

PROF.ª ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA

PROF. DANIEL DE BARROS MACIEIRA

PROF. JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

PROF.ª LAURA ANTUNES MACIEL

PROF. VLADIMIR MENEZES VIEIRA

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

PORTARIA CEPEX N.º 003 de 24 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no item IV, do artigo 5º, Regimento Interno,

R E S O L V E

I – Tornar sem efeito a Portaria CEPEX n.º 001/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

II – Constituir Comissão que tem por finalidade revisar as resoluções que normatizam a concessão do **REGIME DE TRABALHO DOCENTE**, no âmbito da UFF.

II – Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

CONS. ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA

CONS. ANDREA BRITO LATGÉ

CONS. DANIEL DE BARROS MACIEIRA

CONS. MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO

CONS. MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####